



Proposição: REP - Representação
Número: 000037/2021
Processo: 8935-00 2021

Parecer Aparecida de Oliveira Pinto - Comissão de Legislação, Justiça e Redação



Trata-se de parecer a ser proferido por esta Comissão de Legislação e Justiça sobre a Representação de autoria dos Nobres Vereadores, Pardal, Maurício Delgado, Kátia Franco Protetora, Julinho Rossignoli, João Wagner, Vagner de Oliveira, Sargento Mello Casal, Bejani Júnior, André Luiz, visando a "que se represente junto ao Secretário de Estado da Fazenda - Sr. Gustavo de Oliveira Barbosa, com o objetivo de solicitar a prorrogação do prazo previsto no inciso VII do artigo 2º da Resolução nº 5.234 de 5 de fevereiro de 2019, que Estabelece obrigatoriedade de emissão da Nota Fiscal de Consumidor Eletrônica - NFC-".

Sendo a Representação uma das atribuições desta Douta Câmara de Vereadores para dar andamento aos interesses locais, conforme estabelece o artigo 175 do Regimento Interno Art. 175. Representação é toda manifestação da Câmara Municipal dirigida às autoridades federais, estaduais e autárquicas ou entidades legalmente reconhecidas e não subordinadas ao Poder Executivo Municipal. Parágrafo único. A Representação

estará sujeita a parecer da Comissão de Legislação, Justiça e Redação, para posterior deliberação do Plenário, salvo se assinada por 2/3 (dois terços) dos Vereadores, quando será considerada aprovada.

Assim, estando cumpridos os requisitos legais, declaro pela CONSTITUCIONALIDADE E LEGALIDADE da representação, para seguir os trâmites desta Casa.

Palácio Barbosa Lima, 26 de abril de 2021.

Aparecida de Oliveira Pinto
Vereadora Cida Oliveira - PT